

Prefeitura do Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG - Cep. 35695-000 CGC: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

DECRETO Nº 0375/03

UNIFICAÇÃO E ANEXAÇÃO DE LOTES

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível a Unificação e Anexação das áreas dos lotes de terreno situados á Rua Geraldo Pio da Fonseca, Bairro centro, nesta cidade de Igaratinga, sendo as áreas de acordo com os arquivos desta Prefeitura, dos lotes de números: lote n.º 08 (oito) da quadra n.º 01 (um), lote n.º 09 (nove) da quadra n.º 01 (um) e lote n.º 10 (dez) da quadra n.º 01 (um) de propriedade do Sr. José Márcio Gomes Passos e Sra. Zátia Coimbra do Espírito Santo.

DECRETA:

Art. 1°. - Fica Unificadas e Anexadas as áreas dos lotes de números: lote n.º 08 (oito) da quadra n.º 01 (um) com uma área total de 52,00 m² (Cinqüenta e dois metros quadrados) mais a área do lote n.º 09 (nove) da quadra n.º 01 (um), com uma área total de 199,20 m² (Cento e noventa e nove metros e vinte centímetros quadrados) mais a área do lote n.º 10 (dez) da quadra n.º 01 (um) com uma área total de 360,00 m² (Trezentos e sessenta metros quadrados), perfazendo uma área total de 611,20 m² (Seiscentos e onze metros e vinte centímetros quadrados) e que passa a constituir-se em um único lote de n.º 08 (oito) da quadra n.º 01 (um).

Parágrafo Único – Em virtude da unificação e anexação das áreas dos lotes supra citados em um **único lote de n.º 08 (oito) da quadra n.º 01 (um),** este lote passou a conter as seguintes medidas e confrontações: Área Total de **611,20 m²** (Seiscentos e onze metros e vinte centímetros quadrados), frente 26,80 m. com a Geraldo Pio da Fonseca, fundo em linha quebrada sendo: 3,47m. com o lote n.º 08-Am 12,00m. mais 13,40m. com o lote n.º 09-A e 12,00m. com o lote n.º 05, totalizando 40,87m., lateral direita 16,60 com o Sr. Eunício Ferreira da Silva, lateral esquerda 30,00m. com o lote n.º 11, perfazendo uma área total de 611,20 m² (Seiscentos e onze metros e vinte centímetros quadrados).

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

efeitura Municipal de Igaratinga, 26 de Agosto de 2003.

Antonio Francisco Borges

Prefeito Municipal

Faguinon Luiz Bibiano

Depto de Cadastro